Boletim de Serviço

Número: 102/20	26 de Maio de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitor

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Sumário	
Atos da Administração da Universidade – UFRN	**04**
Conselhos Administrativos – CA	**04**
Conselho De Administração – CONSAD	**04**
Câmara De Gestão De Pessoas - CGP	**04**
Gabinete do Reitor – GR	**04**
Pró-Reitorias – PR	**05**
Pró-Reitoria De Pesquisa - PROPESQ	**05**
Pró-Reitoria De Gestão De Pessoas – PROGESP	**06**
Pró-Reitoria de Administração - PROAD	**07**
Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF	**07**
Centros Acadêmicos – CA	**08**
Centro de Tecnologia - CT	**08**
Departamento de Engenharia Química - DEQ	**08**
Centro de Educação - CE	**08**
Centro de Biociências - CB	**09**
Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES	**09**
Programa De Pós-Graduação Em Geografia - GEOCERES	**09**
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	**10**
Programa De Pós-Graduação Em Turismo - PPGTUR	**10**
Centro de Ciências da Saúde – CCS	**10**
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSCol	**10**
Coordenação Do Curso De Graduação Em Nutrição - CCNUT	**12**
Departamento De Fonoaudiologia - DEPFONO	**13**
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	**13**
Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ	**13**
Instituto de Medicina Tropical - IMT	**18**
Secretária De Educação A Distância - SEDIS	**19**
Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA	**22**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Conselhos Administrativos – CA
Conselho De Administração – CONSAD
Câmara De Gestão De Pessoas - CGP
Resolução No 009/2020 - CGP/CONSAD, de 25 de maio de 2020.

Indefere o pedido de reconsideração da Avaliação de Desempenho 2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 110/2019-CONSAD, de 19 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o que consta do processo no 23077.009281/2020-20.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração da Avaliação de Desempenho 2018, constante do Processo nº 23077.009281/2020-20.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas dos Santos - PRESIDENTE

Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 671 / 2020 - R, de 26 de maio de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e considerando o parágrafo único do artigo 151 da Resolução nº 017/2019 - CONSUNI,

RESOLVE

Art. 1° Designar os membros abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão de Assuntos Estudantis, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, com vigência de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

EDMILSON LOPES JÚNIOR, Professor Associado, matrícula n.° 1352035, Pró-Reitor Titular de Assuntos Estudantis.
JOSÉ PEREIRA DE MELO, Professor Titular, matrícula n.° 1149620, Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis.
BRUNILLA THAIS QUEIROZ DE MELO, Assistente Social, matrícula n.° 185042, representante da Divisão de Assistência Social e Ações de Permanência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Titular).

LANISSA CRISTINA FERNANDES DE MEDEIROS CARVALHO, Assistente Social, matrícula n.° 1884337, representante da Divisão de Assistência Social e Ações de Permanência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Suplente).
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, Assistente Social, matrícula n.° 349040, Assessora Técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.
LUCIANA CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA, Psicóloga, matrícula n.° 1446350, representante da Divisão de Atenção à Saúde do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Titular).
JULIANNE DANTAS DE OLIVEIRA PIMENTEL, Psicóloga, matrícula n.° 1201439, representante da Divisão de Atenção à Saúde do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Suplente).
FRANCISCO DE ASSIS SILVA, Assistente em Administração, matrícula n.° 347620, representante da Pró-Reitoria de Graduação (Titular).
ALVARO RAMOS DE FIGUEIREDO, Assistente em Administração, matrícula n.° 2395518, representante da Pró-Reitoria de Graduação (Suplente).
BRUNA CAROLINA DE GUIMARÃES, representante das residências universitárias de graduação, indicada pelo do Conselho de Administração das Residências Universitária (CARU), matrícula n.° 20180095017 (Titular).
MONICA MIRELE SANTOS, representante das residências universitárias de graduação, indicada pelo do Conselho de Administração das Residências Universitária (CARU), matrícula n.° 20190139400 (Suplente).
VILYVIA CARLA MARQUES DOS SANTOS, representante das residências universitárias de pós-graduação, indicada pelo do Conselho de Administração das Residências Universitárias (CARU), matrícula n.° 20191010582.
JULIA SOUZA DE PAULA, representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE), matrícula n.° 2016069303 (Titular).
TALITA CRISTINA BARROCA DA SILVA, representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE), matrícula n.° 20191008332 (Suplente).

Art. 2° Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria De Pesquisa - PROPESQ
Portaria n 03/2020 - PROPESQ, de 22 de abril de 2020.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA DA UNIVERSIDDE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 484-R, de 29 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do Art. 3º da Resolução nº 008, de 20 de abril de 2006, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores técnico-administrativos da UFRN;

RESOLVE

Art. 1º - Designar ELOÍSA HELENA FONSECA DANTAS, servidora, matrícula nº 1460125, diretora de apoio a pesquisa, como tutor da servidora AMANDA SANTOS LIMA DA CUNHA, matrícula 2408294, Assistente em Administração, lotada nesta Pró-reitoria, desenvolvendo suas atividades na Divisão de Iniciação Científica e Tecnológica, por ocasião do Estágio Probatório.

Art, 2º - Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Sibele Berenice C. Pergher – Pró-reitora

Pró-Reitoria De Gestão De Pessoas – PROGESP

Portaria Nº 564 / 2020 - PROGESP, de 25 de maio de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no B.S nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 23, do novo Estatuto, publicado no B.S nº 009 de 17.02.97,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 186/2014, de 16/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 180, de 29/09/2014.

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional, aos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade com vigência a partir das datas indicadas:

1- Da Classe "DIV" , nível 2, para o nível 3.

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
.GILKA SILVA PIMENTEL	1149523	17/07/2019	053157/2019
.MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA	2200719	21/05/2020	028168/2020

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 565 / 2020 - PROGESP, de 25 de maio de 2020.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.033802/2020-60.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 20/05/2020, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, DANIELA VAZ CAMPOS, matrícula n.º 2396281, ocupante do cargo de Assistente em Administracao faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pela anterior carga horária excedente de 132h (cento e trinta e duas horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 12h (doze horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria Nº 566/2020-PROGESP, de 26 de maio de 2020

A PRO-REITORA de Gestão de Pessoas DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, CONSIDERANDO, disposto no artigo 10-A, incluído na Lei nº 11091\2005 pela Lei nº 11.784 de 2008,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor WENDELL BRITO DANTAS, matrícula 1064294, para o padrão de vencimento 05, com vigência a partir de 27/05/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Portaria nº 1727/2020-PROGESP, de 26 de Maio de 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 23820/2020 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a DIOGO PIGNATARO DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2614463, lotado no DPR/CCSA, com vigência a partir de 05/05/2020.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora

Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF
Portaria Nº 5 / 2020 - DCF/PROAD, de 26 de maio de 2020

O Diretor de Contabilidade e Finanças, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1086/2015-R, de 11 de junho de 2015, e considerando o que consta do processo nº 23077.00033242/2015-55,

RESOLVE

1º - Designar os servidores Rafael Rivera Monteiro Cruz, Mat. 1995906, José Ailson Alves Feijó Filho, Mat. 2395506 e Magnolia Darc da Silva, Mat. 1553277, como membros avaliadores, e o servidor Elias de Jesus Silva Junior, Mat. 2168880, como membro consultor, do Quadro de Pessoal da Universidade, para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Servidora Kássia Teresa Souza Maia de Morais, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 1353381, lotada na Diretoria de Contabilidade e Finanças/Setor de Análise e Liquidação de Despesa.

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Daniel Bessa De Menezes - Diretor

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia - CT
Departamento de Engenharia Química - DEQ
Portaria Nº 13 / 2020 - DEQ/CT, de 26 de maio de 2020.

A Chefe do Departamento de Engenharia Química usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.234, de 9 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, nº 217, de 12 de novembro de 2018.

RESOLVE

Designar os Professores Doutores: ANDRE LUIS LOPES MORIYAMA, matrícula 2929066 (Presidente da comissão); GILSON GOMES DE MEDEIROS, matrícula 277058; KATHERINE CARRILHO DE OLIVEIRA , matrícula 1415919; MARIA DE FATIMA DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 349802; para fazerem parte da comissão de avaliação de ementas das disciplinas do Departamento de Engenharia Química, a partir de 05 de maio de 2020. A carga horária e a duração da comissão são de 4h por semana e 1 ano, respectivamente.

(a)Vanja Maria De Franca Bezerra - Chefe
(Retificado por incorreção da anterior)

Centro de Educação - CE
Portaria Nº 31 / 2020 - ADMIN CE, de 26 de maio de 2020.

O Diretor do Centro de Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o ofício n° 48/2020/NEI/CE/CE/UFRN;

RESOLVE

Art 1° Designar a Comissão de Planejamento e Construção de Ações Estratégicas Durante e Pós Pandemia do Núcleo de Educação da Infância - NEI-CAp, conforme quadro abaixo:

Matricula	Nome	
2432915	Maristela de Oliveira Mosca	Presidente
1802186	Elaine Santana de Oliveira	Membro Titular
1149511	Teresa Régia Araújo de Medeiros	Membro Titular
1503769	Milene dos Santos Figueiredo	Membro Titular
1337862	Janaina Speglich de Amorim Carrico	Membro Titular
1149523	Gilka Silva Pimentel	Membro Titular
1573508	Denise Bortoletto	Membro Titular
2239419	Gildene Lima de Souza Fernandes	Membro Titular
4653302	Marianne da Cruz Moura Dantas de Rezende	Membro Titular

Art 2° Esta portaria tem efeito por 60 dias, podendo ser prorrogada por igual período.
Art. 3° Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Jefferson Fernandes Alves - Diretor

Centro de Biociências - CB
Portaria Eletrônica Nº 009/2020 – CB, de 22 de maio de 2020.

O Diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 653/2019 - R, publicada no Diário Oficial da União, em 18 de junho de 2019.

RESOLVE

Designar os professores MARIA BERNARDETE CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 6346130, lotada na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), RITA DE CÁSSIA RAMOS DO EGYPTO QUEIROGA, matrícula 338223, lotada na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), ISAC MEDEIROS DE ALMEIDA, matrícula 1174357, lotado na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), e LUIZ ALBERTO LIRA SOARES, matrícula 1358044, lotado na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), como membros titulares, e PAULO SÉRGIO MARINHO LÚCIO, matrícula 2257836, lotado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), e MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 3353784, lotada na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como membros suplentes, para comporem, sob a presidência da primeira docente, a Comissão Especial de Avaliação do Memorial Descritivo ou Tese Inédita para fins de promoção à Classe "E" – Professor Titular, da Professora Gerlane Coelho Bernardo Guerra, matrícula 2330188, lotada no Departamento de Biofísica e Farmacologia do Centro de Biociências da Universidade.

(a) Jeferson de Souza Cavalcante - Diretor

Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES
Programa De Pós-Graduação Em Geografia - GEOCERES

Portaria 02/2019 - GEOCERES, de 21 de março de 2019

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES, do Centro de Ensino Superior do Seridó, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Eleitoral composta pelo Professor IAPONY RODRIGUES GALVÃO, matrícula nº 4891437, pela Servidora NAÍNA LEITE DE LIMA, matrícula nº 1831652 e pela Discente EULÁLIA JÉSSICA MEDEIROS SILVA, matrícula nº 20191017986, para, sob a Presidência do primeiro, dirigir os trabalhos de Eleição e Apuração para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia - GEOCERES.

(a) Marco Túlio Mendonca Diniz - Coordenador

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
Programa De Pós-Graduação Em Turismo - PPGTUR
Portaria Nº 001/2020 - PPGTUR, de 26 de maio de 2020

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Regimento Geral do PPGTUR e demais normativas da UFRN,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa, composta pelos docentes internos Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto, matrícula 2568265, Kerlei Eniele Sonaglio, matrícula 1645228, Luiz Augusto Machado Mendes Filho, matrícula 2001718, e Rosana Mara Mazaro, MATRÍCULA 1420650, e também pela egressa Paula Wabner Binfaré e pelo docente externo Luís Miguel Moital Rodrigues, da Bournemouth University, Reino Unido, sob a presidência da primeira.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

(a) Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto - Coordenadora

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSCol
Portaria nª 009/2020 PPGSCol, de 25 de maio de 2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSCol) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) considerando as indicações do Colegiado em sua reunião dia 6 de março de 2020, conforme no Regimento Geral a UFRN,

atualizado pela Resolução nº 009/2018-CONSUNI, de 13 de agosto de 2018 e no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1º: Nomear as professoras Clélia de Oliveira Lyra matricula SIAPE 2149611 , Isabelle Ribeiro Barbosa Mirabal matricula SIAPE 2305247 e Janete Lima de Castro matricula SIAPE 2626690 para comporem a Comissão Eleitoral para elaboração e execução do edital de eleição para Coordenação e Vice Coordenação do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para o biênio 2020 – 2021.

Art. 2º: A Comissão Eleitoral deverá definir o calendário e as normas do processo eleitoral, assim como todos os procedimentos necessários a realização do pleito.

(a) Luiz Roberto Augusto Noro - Coordenador

Portaria nª 010/2020 PPGSCol, de 25 de maio de 2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSCol) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) considerando as indicações do Colegiado em sua reunião dia 6 de março de 2020 e no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1º: Nomear as professoras Clélia de Oliveira Lyra matricula SIAPE 2149611 e Isabelle Ribeiro Barbosa Mirabal matricula SIAPE 2305247 para comporem, junto com representante da coordenação, a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de professores do PPGSCol.

Art. 2º: A Comissão deverá propor critérios e definir calendário para realização do próximo processo de Credenciamento e Recredenciamento de professores do PPGSCol, a serem apresentados em reunião de Colegiado do Programa para discussão e aprovação da proposta.

(a) Luiz Roberto Augusto Noro - Coordenador

Portaria De Nomeação De Comissão Nº 011/2020 PPGSCol , de 25 de maio de 2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSCol) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando o relatório dos grupos de trabalho criados pela CAPES, com a finalidade de aprimoramento do processo e de instrumentos relacionados a avaliação da pós-graduação, as orientações da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFRN e as indicações do Colegiado em sua reunião dia 6 de março de 2020, no uso de suas atribuições e com base no Art. 30 da Resolução no 197/2013 - CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013

RESOLVE

Art. 1º: Nomear como membros da Comissão de Autoavaliação do PPGSCol /UFRN e os respectivos segmentos:

Representantes do corpo docente: Professora Severina Alice da Costa Uchoa matricula SIAPE 1245215, Professora Isabelle Ribeiro Barbosa Mirabal matricula SIAPE 2305247 e Professora Grácia Maria de Miranda Gondim CPF 106.578.944-00
Representante dos discentes: Rayssa Horacio Lopes CPF 065.162.394-44
Representante dos egressos: Tamires Carneiro de Oliveira Mendes CPF 072.683.334-71
Membro externo ao PPGSCol-UFRN: Professor Eudes Euler de Souza Lucena CPF 013.606.814-69, da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte

Art. 2º: Conforme compreensão do Colegiado do PPGSCol-UFRN, a coordenação do Programa deve coordenar a Comissão de Autoavaliação, considerando seu papel estratégico nas definições e encaminhamentos da referida Comissão, sendo considerada membro nato da referida Comissão.

(a) Luiz Roberto Augusto Noro - Coordenador

Coordenação Do Curso De Graduação Em Nutrição - CCNUT
Resolução nº 01/2020 - CCNUT, de 19 de maio de 2020.

Altera, em caráter excepcional e temporariamente, a Resolução nº 02/2019 - CCNUT, de 10 de abril de 2019, que define as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Nutrição.

A Coordenação do Curso de Nutrição da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que o Colegiado do Curso de Nutrição, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria Nº 454-R, de 17 de março de 2020, do Gabinete do Reitor, que dispõe sobre a suspensão, em caráter excepcional e por prazo indeterminado, as atividades de ensino desta Universidade e dá outras providências;

Considerando a necessidade de flexibilização das normas de aproveitamento das Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), definidas na Resolução nº 02/2019 - CCNUT, de 10 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, em caráter excepcional e temporariamente, a Resolução nº 02/2019 - CCNUT, de 10 de abril de 2019, que define as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Nutrição, especificamente nos itens 1.6, 2.9, 3.5, 4.3, 5.2 e 6.2 do Anexo I da referida Resolução - Quadro de Distribuição de Carga Horária e Tipo de Certificação de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Nutrição/UFRN, da seguinte forma:
I – A participação discente em cursos e eventos realizados a distância, quando caracterizados como “da formação geral” terão 50% da carga horária integralizados para fins de aproveitamento das AAC.

II – A participação discente em cursos e eventos realizados a distância, quando caracterizados como "da formação específica" terão 100% da carga horária integralizados para fins de aproveitamento das AAC.

Parágrafo único. O aproveitamento integral (100%) ou parcial (50%) de que tratam os incisos I e II será aplicado aos cursos e eventos realizados durante todo o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais pela UFRN.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência condicionada à manutenção da situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e ao período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais pela UFRN.

Estas alterações foram aprovadas na 3ª reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição, em 19 de maio de 2020.

(a) Ingrid Wilza Leal Bezerra - Coordenadora

Departamento De Fonoaudiologia - DEPFONO

Portaria Eletrônica Nº 03/2020 - DEPFONO/CCS, de 25 de maio de 2020

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria no 646/2017-R de 06/04/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores Diego Silva Sousa, matrícula SIAPE 1031426, Maria Raquel Basilio Speri, matrícula SIAPE 1804311, Renata Veiga Andersen Cavalcanti, Matrícula SIAPE 1805278 e a discente do quinto período do curso de graduação em Fonoaudiologia Emille Rayanne Arruda Alves, Matrícula 20180017253, como membros titulares da Comissão Interna de Biosseguranca do Departamento de Fonoaudiologia, criada e aprovada em reunião ordinária realizada no dia 15/05/2020.

Art. 2º. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Fabiana Cristina Mendonça de Araújo - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA

Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ

Edital nº 07/2020 - EAJ, de 26 de maio de 2020

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiaí (EAJ), torna público, através deste edital, as normas gerais para o Processo de Seleção de Servidores Efetivos da UFRN para atuar como Professores do Programa Novos Caminhos por meio de apresentação de proposta de cursos FIC.

Segue orientações para elaboração de proposta de oferta de cursos FIC – EAD pelo programa Novos Caminhos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado por comissão avaliadora instituída pela Direção Geral da Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias – Escola Agrícola de Jundiaí;

1.2 As funções possuirão uma remuneração já pré-estabelecida;

1.3 Para concorrer, o(a) candidato(a) deverá conhecer e aceitar tacitamente as normas e condições estabelecidas por este certame, bem como acompanhar a publicação do seu número de inscrição nas listagens de seleção/classificação, nos meios previstos neste edital.

2. DAS ATRIBUIÇÕES:

2.1. Ao Professor cabe:

a) realizar planejamento e cronograma do curso;
b) elaborar plano de aulas por componente curricular;
c) elaborar atividades (estudos dirigidos, questionários, etc.);
d) avaliar continuamente os alunos;
e) entrar em contato com a coordenação Geral do Programa sempre que houver necessidades;
f) gerir e organizar o curso como um todo;
g) gravar, editar e postar materiais e/ou videoaulas diariamente na plataforma estabelecida;
h) enviar planilhas de notas e de frequência quando for solicitado pela Coordenação ou secretaria do programa;
i) comparecer e participar de reuniões quando for solicitado;
j) apresentar relatórios de andamento do curso para a Coordenação Geral quando for solicitado.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS SEUS REQUISITOS:

3.1. Requisitos:

3.1.1 Ser servidor da Escola Agrícola de Jundiaí – Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias da UFRN;

3.1.2 Não estar atuando no Programa Novos Caminhos da EAJ/UFRN no ato da avaliação das propostas;

3.1.3 Propor curso que conste no Guia PRONATEC de cursos FIC através de submissão de plano de aulas e cronograma.
Endereço do guia:https://map.mec.gov.br/attachments/74900/guia_pronatec_de_cursos_fic_2016.pdf

3.1.4 Elaborar e submeter a Coordenação Geral do programa o plano de aulas do curso em formato EAD para ser ofertado na plataforma de cursos AVAPROEX da UFRN. O proponente deve se identificar no plano através do seu nome completo;

3.1.5 Elaborar e submeter à Coordenação Geral do programa o cronograma de aulas contabilizando 2 horas diárias de atividades, sendo 1 hora de videoaula e 1 hora de atividades, (cada videoaula não pode ser superior a 30 minutos);

3.1.6 Propostas sem plano de aulas e/ou cronograma serão desclassificadas;

3.1.7 Caso a proposta seja aprovada o proponente deve realizar o cadastro de um curso de extensão no sigaa com as características da proposta;

3.1.8 No plano de aulas do curso identificar obrigatoriamente quem será atendido de forma a alcançar um público de no mínimo 100 (cem) alunos. A proposta sem essa identificação será desclassificada;

3.2 Os candidatos que não comprovarem os requisito mínimos estarão automaticamente desclassificados do certame;

3.3 A inscrição do candidato para o cargo de Professor do curso será gratuita e realizada no período compreendido entre 26/05/2020 e 29/05/2020 até as 23:59h, por meio de envio da proposta de curso FIC para o e-mail: direcaoeaj@yahoo.com.br

3.4 Só será admitida 1 (uma) inscrição por candidato(a), em caso de identificação de duas propostas apenas será considerada a última proposta enviada;

§ 1º – Não serão aceitos documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico que não seja o e-mail disponibilizado, digitalizados ou por fax;

3.5 O professor deve mandar a proposta de curso FIC conforme catálogo de cursos do PRONATEC via e-mail: direcaoeaj@yahoo.com.br, com sua identificação: nome completo e SIAPE, planos de aulas e cronograma. A proposta de curso sendo aprovada no presente certame e pela SETEC/MEC, o professor será o responsável pela execução/gestão do curso FIC;

3.6 Finalizado o prazo previsto no item 3.3, não será permitida a juntada de novos documentos.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O processo de seleção será constituído em análise das propostas de cursos FIC enviadas para o e-mail: direcaoeaj@yahoo.com.br; contendo plano de aulas e cronograma conforme estabelecido no item 3. DA INSCRIÇÃO E DOS SEUS REQUISITOS;

4.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor da Escola Agrícola de Jundiaí e constará de uma fase de caráter classificatório;

4.3 A seleção das propostas será realizada pela Comissão de Seleção que avaliará o plano de aulas e fará uma classificação observando os seguintes itens: clareza nos objetivos, atividades propostas, critérios de avaliação, viabilidade do público identificado e estratégias de interação dos estudantes com os conteúdos;

4.4 Mesmo aprovado pela Comissão o curso só será ofertado se aprovado pela Setec/MEC com a respectiva descentralização orçamentária;

4.5 Propostas apresentadas por servidores que já estão atuando no programa Novos Caminhos serão desclassificadas;

4.6 No caso de empate entre os candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) candidato(a) com maior tempo comprovado de experiência como servidor da UFRN;
c) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

5.DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS:

5.1. O resultado do processo de seleção, serão divulgados no site EAJ - (http://www.eaj.ufrn.br/site/);

5.2. O prazo para recurso será de 24 horas contados a partir da data e hora de publicação do resultado e deverá ser encaminhado para o e-mail: direcaoeaj@yahoo.com.br);

5.3. As atividades previstas neste edital serão realizadas na seguinte ordem:

ATIVIDADE	APRAZAMENTO
Lançamento do edital	26/05/2020
Período de inscrições	26/05/2020 a 29/05/2020
Resultado Preliminar	O resultado preliminar será divulgado em até cinco dias úteis após o fechamento deste edital, no endereço eletrônico (http://www.eaj.ufrn.br/site/).
Recurso contra resultados	24 horas contado a partir da data e horário de publicação do resultado preliminar no site da EAJ (http://www.eaj.ufrn.br/site/). Os recursos devem ser enviados via e-mail (direcaoeaj@yahoo.com.br)
Resultado final do Certame	Será publicado no site da EAJ (http://www.eaj.ufrn.br/site/) após a avaliação dos recursos interpostos em até cinco dias úteis.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 O pagamento da remuneração aos profissionais que atuam na Bolsa-Formação no âmbito do programa NOVOS CAMINHOS deve obedecer aos valores por hora relógio de trabalho que serão destinadas ao programa conforme orientações na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;

6.2 A critério da Coordenação Geral poderão ser destinadas até 20 horas/semanais ao professor do curso FIC. O valor por hora de atuação será de R$ 50,00 (cinquenta reais).

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada, e será de acordo com a demanda de realização de cursos e demanda de atividades existentes, com convocação realizada com antecedência de dois dias úteis, por e-mail, telefone ou site, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, sendo que sua recusa ou ausência de manifestação (num prazo de até 2 dias úteis) ensejará a imediata chamada do próximo classificado;

7.2 O candidato selecionado deverá apresentar xerox de seus documentos pessoais no momento de assinar o TERMO DE COMPROMISSO, antes do início das suas atividades;

7.3 O candidato que vier a ser convocado, cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade e orientação da Coordenação do NOVOS CAMINHOS da UFRN/EAJ;

7.4 Os servidores públicos que tiverem 60 (sessenta) horas ou mais de sua carga horária já comprometidas em outras atividades, não poderão assumir nenhuma função/cargo no Programa;

7.5 O candidato ao se inscrever no presente certame declara assim ter a disponibilidade de 20 (horas) horas semanais, dedicadas exclusivamente ao Programa NOVOS CAMINHOS.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal, se comprovada a sua prática, sem prejuízo das penalidades administrativas e cíveis. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

9.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à Coordenação do Programa Novos Caminhos, para fins de convocação;

9.3 A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação do Programa o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela Comissão Avaliadora;

9.4 Caberá única e exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes e nos sites indicados;

9.5 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano contado da data da homologação dos resultados finais pela EAJ-UFRN e publicados na página eletrônica da EAJ, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Programa Novos Caminhos;

9.6 Este edital é destinado à seleção para atuação no Programa Novos Caminhos;

9.7 Todos os servidores convocados para atuação deverão apresentar Termo de Autorização de Servidor emitido pela sua chefia e RH, autorizando-os a trabalhar no Programa Novos Caminhos;

9.8 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da remuneração, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção da Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

9.9 O afastamento dos convocados das atividades para as quais foi nomeado, por um período de dois dias consecutivos, sem nenhuma justificativa considerável, implicará no imediato cancelamento da sua remuneração e do termo de compromisso.

9.10 São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados e documentações disponibilizadas para a seleção e contratação. Na convocação serão solicitados as xerox das documentações pessoais para assinatura de Termo de compromisso.

9.11 É de inteira responsabilidade dos candidatos o envio da documentação necessária para participar do certame, desse modo, não nos responsabilizamos por questões de redes/internet ou arquivo não anexado no ato da inscrição;

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Novos Caminhos e/ou substitutos regimentais.

(a) Ivan Max Freire de Lacerda - Diretor

Instituto de Medicina Tropical - IMT
Portaria Nº 19 / 2020 - IMT-RN, de 26 de maio de 2020.

A Diretora do INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DO RIO GRANDE DO NORTE - IMT-RN, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme lhe confere a Portaria n.º 2153/2013 - R de 30 de setembro de 2013, do Diário Oficial da União, n.º 190, Seção 2, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor ARTHUR IVAN NOBRE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1004888, ocupante do cargo de MÉDICO, exercendo suas atividades no Instituto de Medicina Tropical-RN (IMT-RN) e no Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL) desde 12 DE JUNHO DE 2019, com carga horária semanal de 20 horas.

Ambiente de trabalho: (SETOR DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DO IMT/UNIDADE CLÍNICA E ENFERMARIA DE CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES CLÍNICAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - *HUOL/EBSERH*).

Descrição de Atividades	Freq.	Tempo
- Atendimentos de urgência de pacientes e funcionários com sintomas respiratórios, alguns deles com diagnóstico provável ou confirmado de COVID-19, conforme determinado por fluxograma interno do HUOL-Ebserh, segundo o qual cabe ao médico plantonista da clínica médica atender prontamente toda e qualquer síndrome respiratória aguda em pacientes e funcionários da instituição, além do pronto-atendimento de pacientes do sistema UNACON ou do Transplante Renal admitidos com sintomas respiratórios agudos. - Plantonista de clínica médica com atendimentos e pareceres em urgências clínicas de pacientes internos em enfermaria e ambulatórios do HUOL. - Atendimentos regulares de intercorrências em pacientes portadores de doenças infectocontagiosas na enfermaria fixa de INFECTOLOGIA (20 leitos fixos de pacientes oriundos do Hospital Giselda Trigueiro - Natal/RN). - Intubação e manipulação frequente de pacientes com insuficiência respiratória aguda grave, portadores de COVID19, além da realização de outros procedimentos médicos atrelados à elevada exposição ao Sars-CoV-2.	S	12

- Supervisão de médicos residentes de clínica médica e estudantes da graduação de medicina durante os plantões na enfermaria da clínica médica.		
- Escala presencial no Instituto de Medicina Tropical com atendimentos por telemedicina de pacientes com suspeita de COVID-19. - Triagem clínica eventual de pacientes admitidos no IMT para coleta de swab nasofaríngeo ou teste rápido para COVID19. - - Construção dos protocolos operacionais padrão do serviço de endoscopia digestiva do IMT, além de constante elaboração e atualização de listas de insumos e equipamentos utilizados no setor de endoscopia do IMT	S	8

Obs. Freqüência (Freq.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M). Somatório igual a 20 h
O tempo deve ser exposto em horas (h).

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

(a)Selma Maria Bezerra Jeronimo - Diretor

Secretária De Educação A Distância - SEDIS
Portaria Nº 3 / 2020 - SEDIS, de 25 de maio de 2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições estatutárias e regimentais que confere a Portaria Nº 1012/2010-R, de 01.09.2010; e Considerando o disposto no item 6.1.1, alínea a do edital n.º 05/2020 - SEDIS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes relacionados a seguir para compor, sob a presidência dos(as) primeiros(as), comissões examinadoras para efetuar a análise do curriculum acadêmico-profissional dos candidatos inscritos no processo para seleção de Tutores Presenciais do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), disciplinado pelo edital n.º 05/2020 - SEDIS.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Titulares

Márcio Romeu Ribas de Oliveira, SIAPE 1659071
Priscilla Pinto Costa da Silva, SIAPE 1872928
Antônio de Pádua dos Santos, SIAPE 1714277

Suplente

Aguinaldo César Surdi, SIAPE 1278591

GEOGRAFIA

Titulares

Juliana Felipe Farias, SIAPE 2321176
Orgival Bezerra da Nobrega Junior, SIAPE 1149334
Eugênia Maria Dantas SIAPE 6350736

Titulares

Adriano Lima Troleis, SIAPE 1803535

QUÍMICA

Titulares

Ana Cristina Facundo de Brito PontES, SIAPE 1530500
Luiz Alberto da Silva Junior, SIAPE 1138433
Grazielle Tavares Malcher, SIAPE 1569330

Suplente

Melquesedeque da Silva Freire, SIAPE 2685063

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Titulares

Carlos David Cequeira Feitor, SIAPE 1802050
Daniel de Araujo Martins, SIAPE 3636721
Claudio Bezerra Dantas, SIAPE 2171551

Suplente

Matilde Medeiros de Araújo, SIAPE 1163184

MATEMÁTICA

Titulares

Marcia Maria de Castro Cruz, SIAPE 347369
Julia Victoria Toledo Benavides, SIAPE 1679134
Viviane Klein, SIAPE 1525867

Suplente

José Querginaldo Bezerra, SIAPE 03502912

LETRAS

Titulares

Ana Virgínia Lima da Silva Rocha, SIAPE 1929360
Sulemi Fabiano Campos, SIAPE 1673309
Francisco Fábio Vieira Marcolino, SIAPE 1055142

Suplente

Sandra Cristina Bezerra de Barros, SIAPE 1149525

HISTÓRIA

Titulares

Lígio José de Oliveira Maia, - SIAPE 1879280
José Evangelista Fagundes, - SIAPE 6350353
Haroldo Loguercio Carvalho, SIAPE 1673791.

Suplente

Henrique Alonso de A. R. Pereira, SIAPE 6350775

PEDAGOGIA

Titulares

Azemar dos Santos Soares Júnior, SIAPE 2310142
Flávia Roldan Viana, SIAPE 2313711
Aliny Dayany Pereira de Medeiros Pranto, SIAPE 3144694

Suplente

Halanna Garcez Borowsky, SIAPE 3059280

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviços da UFRN.

(a) Maria Carmem Freire Diogenes Rego - Secretario

Portaria Nº 4 / 2020 - SEDIS, de 25 de maio de 2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições estatutárias e regimentais que confere a Portaria Nº 1012/2010-R, de 01.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o servidor Carlos Firmino Alves Rodrigues, matrícula SIAPE 349878, ocupante do cargo de Vigilante, para exercer suas atividades no Núcleo de Nova Cruz/SEDIS/UFRN, desde 08 de abril de 2020, com carga horária semanal de 40 horas. Ambiente de trabalho: Núcleo de Nova Cruz.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO

Realização de vigilância das dependências físicas do Núcleo de Nova Cruz.	Semanal	40 horas
Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio e da incolumidade física de pessoas.	Semanal	40 horas

OBS.: Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 2º Publicar em Boletim de Serviço.

(a) Maria Carmem Freire Diogenes Rego - Secretario

Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA
Portaria Nº 62 / 2020 - FACISA, de 25 de maio de 2020.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 697/2019 - R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19/09/2019;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 3º da Resolução nº 008/2006 - CONSAD, de 20 de abril de 2006, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores técnico-administrativos da UFRN;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ILISDAYNE THALLITA SOARES DA SILVA, Enfermeira, matrícula nº 2861554, como Tutora da servidora MELANIE MOURA MEDINA GURGEL, Psicóloga, matrícula nº 3154702, ambas lotadas nesta Unidade Acadêmica Especializada, com a finalidade de tutoria e acompanhamento no período de estágio probatório.

Art. 2o. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretora

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 102 – Contém 22 páginas.